



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 16/05/2025

Processo Administrativo nº 080/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 045/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o acompanhamento dos procedimentos administrativos de contratações, suporte para elaboração dos artefatos de planejamento da fase preparatória na revisão de Documentação de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de referencia (TR) em atendimento ao Município de Capela do Alto Alegre

**ORGÃO DE ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

**CONTRATADO:** A.C LIMA REIS.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

|                                                |                                                                                                        |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INTERESSADO(S):                                | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento                                                   |
| DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO       | 06 (seis) meses                                                                                        |
| DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO                    | Suporte técnico à fase preparatória das contratações públicas no município de Capela do Alto Alegre/BA |
| GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO | Média                                                                                                  |

### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a legalidade, eficiência e padronização nos processos de contratações públicas realizadas pela Administração Municipal, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

**CONSIDERANDO** que a fase preparatória é essencial para o êxito das contratações públicas, exigindo a elaboração técnica e criteriosa de documentos como o Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR);

**CONSIDERANDO** que a contratação de empresa especializada proporcionará maior celeridade na condução dos procedimentos administrativos preparatórios, contribuindo para o interesse público e a boa gestão dos recursos municipais;

**CONSIDERANDO** que a formalização desta demanda tem por objetivo subsidiar a instrução processual para futura prestação dos serviços técnicos para acompanhamento dos procedimentos administrativos de contratações, suporte para elaboração dos artefatos de planejamento da fase preparatória na revisão de Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) em atendimento ao Município de Capela do Alto Alegre – BA, recomenda-se a adoção das providências cabíveis junto ao setor competente, a fim de dar prosseguimento ao trâmite processual, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, destinados ao atendimento das demandas desta Secretaria.

### ESPECIFICAÇÕES:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | QUANT. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 1    | serviços técnicos para acompanhamento dos procedimentos administrativos de contratações, suporte para elaboração dos artefatos de planejamento da fase preparatória na revisão de Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo | Mês   | 6      |



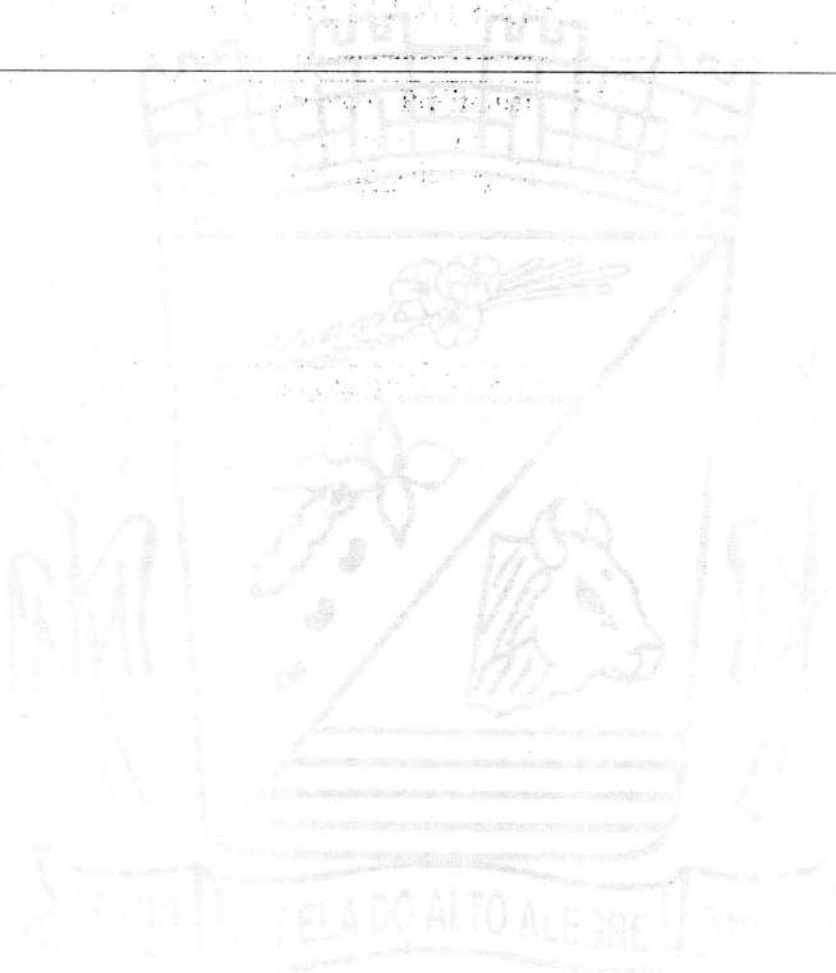
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Técnico Preliminar (ETP), Termo de  
Referência (TR) em atendimento ao  
Município de Capela do Alto Alegre - BA

## IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

*Rayan Matos*

**Rayan de Oliveira Matos**  
**Setor de Compras**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

### **INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### **1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a solução mais adequada e eficiente diante da necessidade dos serviços técnicos para acompanhamento dos procedimentos administrativos de contratações, suporte para elaboração dos artefatos de planejamento da fase preparatória na revisão de Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) em atendimento ao Município de Capela do Alto Alegre – BA.

Considerando a crescente demanda por maior eficiência, segurança jurídica e padronização nos processos licitatórios do Município de Capela do Alto Alegre, tornou-se necessário o apoio técnico especializado na fase preparatória das contratações públicas. Observa-se que, apesar dos esforços das equipes internas, há carência de expertise para garantir a conformidade integral com os normativos atualizados, especialmente no que tange à elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR).

A complexidade normativa da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), evidenciam a importância das necessidades para revisão, apoio e orientação técnica na construção dos artefatos essenciais à contratação pública, evitando retrabalhos, atrasos e riscos de responsabilização dos agentes públicos.

Assim, faz-se necessária a seleção de uma solução especializada que ofereça suporte técnico contínuo, presencial e remoto, com profissionais capacitados e atualizados quanto à legislação vigente, jurisprudência e boas práticas de planejamento público.

### **2- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Em atendimento ao disposto no art. 36 da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar a existência de empresas especializadas aptas a prestar serviços técnicos de acompanhamento dos procedimentos administrativos de contratações públicas, com suporte na elaboração e revisão dos artefatos da fase preparatória, notadamente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR).

Durante o levantamento, observou-se que diversas empresas de consultoria e assessoria administrativa/jurídica ofertam este tipo de serviço, geralmente com atuação voltada para órgãos públicos. A prestação do serviço pode ocorrer:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- **Por contrato de prestação continuada**, com dedicação mensal;
- **Por pacote de entregas técnicas**, vinculadas à quantidade de processos licitatórios acompanhados;
- **Por hora técnica**, conforme demanda da Administração.

Opta-se pela execução dos serviços por meio de contrato de prestação continuada, com dedicação mensal, em razão das características do objeto contratado, que exige acompanhamento técnico constante, interação frequente com os setores demandantes e respostas rápidas às necessidades administrativas relacionadas às contratações públicas.

Essa forma de execução se justifica pelos seguintes motivos:

1. **Caráter recorrente e dinâmico da demanda:** o Município realiza diversos procedimentos licitatórios ao longo do mês, de forma contínua, o que demanda apoio técnico permanente na fase preparatória, sem possibilidade de previsão exata e pontual da quantidade de processos.
2. **Necessidade de padronização e melhoria contínua:** a atuação sistemática e mensal permite a implantação gradual de boas práticas, a padronização dos documentos (DFD, ETP e TR) e o monitoramento dos resultados, o que não seria possível em contratações pontuais ou esporádicas.
3. **Maior eficiência administrativa:** a dedicação mensal facilita o planejamento interno dos setores, reduz retrabalhos, e garante maior celeridade na tramitação dos processos, uma vez que o suporte técnico estará disponível de forma contínua.
4. **Atendimento sob demanda com flexibilidade:** a prestação continuada permite que a Administração solicite os serviços conforme as necessidades que surgirem, respeitando o volume mensal estimado, sem a necessidade de abrir um novo procedimento para cada processo licitatório.
5. **Custo-benefício mais vantajoso:** ao adotar o modelo de contrato mensal, o Município evita a oneração do erário com contratações fragmentadas ou emergenciais, promovendo economicidade e melhor controle da execução contratual.

A contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 é considerada viável considerando que o valor não ultrapassa o limite legal vigente para contratações diretas, atualmente fixado em R\$ 62.725,59 (Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

### 3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução proposta consiste na Contratação de empresa para serviços técnicos para acompanhamento dos procedimentos administrativos de contratações, suporte para elaboração dos artefatos de planejamento da fase preparatória na revisão de Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) em atendimento ao Município de Capela do Alto Alegre – BA, abrangendo, de forma prioritária, a fase preparatória das licitações.

A atuação técnica compreenderá:

- **Apoio na análise e revisão do Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, garantindo que este reflita de maneira clara e objetiva a necessidade administrativa, conforme orientações normativas e boas práticas da Administração Pública;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- **Auxílio na elaboração, revisão ou validação do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, assegurando a identificação precisa do problema a ser resolvido, a análise de alternativas de solução e a justificativa técnica da escolha adotada;
- **Assessoria na elaboração e adequação do Termo de Referência (TR)**, com foco na definição clara do objeto, nos critérios objetivos de julgamento e na especificação técnica compatível com o mercado fornecedor.

A prestação dos serviços será realizada de forma estratégica, colaborativa e integrada aos setores internos da Administração, com foco na **padronização, conformidade legal, otimização de recursos e melhoria da qualidade dos instrumentos de planejamento das contratações**, contribuindo para a profissionalização da gestão pública local.

### 4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda, no entanto, conforme descrita, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

### 5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base na necessidade de acompanhamento técnico nos procedimentos administrativos de contratação realizados pelo Município de Capela do Alto Alegre – BA, especialmente a necessidade de revisão técnica e padronização dos artefatos da fase preparatória. A previsão de seis meses justifica-se como período inicial necessário para a implantação de rotinas padronizadas, diagnóstico das principais falhas recorrentes e estruturação de modelos de documentos que permitam maior celeridade e eficiência nos processos administrativos. Além disso, esse prazo permitirá avaliar a efetividade da atuação técnica e possibilitar eventual prorrogação contratual conforme o interesse público e a conveniência administrativa.

### 6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor global médio estimado de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANT | UNID | V.<br>UNIT     | V. TOTAL      |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|---------------|
| 01   | Contratação de empresa para serviços técnicos para acompanhamento dos procedimentos administrativos de contratações, suporte para elaboração dos artefatos de planejamento da fase preparatória na revisão de Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) em atendimento ao Município de Capela do Alto Alegre – BA | 6     | Mês  | RS<br>3.500,00 | R\$ 21.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## 7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para prestação dos serviços técnicos especializados:

### 1. Regularidade Jurídica e Fiscal

- Apresentar comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigida pela legislação vigente, inclusive habilitação junto aos órgãos competentes para prestação de serviços técnicos especializados.

### 2. Capacidade Técnica

- Comprovar experiência anterior na prestação de serviços técnicos relacionados a contratações públicas, especialmente na elaboração e revisão de DFD, ETP e Termo de Referência, por meio de atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados.

### 3. Atendimento sob demanda

- Estar apta a realizar os serviços de forma contínua ou por demanda, com disponibilidade para atendimentos presenciais e remotos, conforme necessidade da Administração.

### 4. Compromisso com prazos e qualidade

- Garantir a entrega dos serviços dentro dos prazos estabelecidos pelo Município, com qualidade, clareza técnica e observância das diretrizes normativas e administrativas.

### 5. Relatórios e controle das atividades

- Apresentar relatórios periódicos de acompanhamento das atividades realizadas, incluindo documentos analisados, orientações fornecidas e recomendações emitidas.

## 8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento.

A contratação epigrafada será realizada através de dispensa de licitação conforme o Art. 74 da Lei 14.133/21.

## 9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto

### 11 - DO AMPARO LEGAL

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o **art. 75, inciso II**, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas.

O art. 11 da mesma lei determina que a contratação pública deve observar os princípios da eficiência, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, fundamentos que sustentam a escolha pela terceirização como forma mais vantajosa para a Administração.

### 12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se viável a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos voltados ao acompanhamento dos procedimentos administrativos de contratações públicas, com suporte na elaboração e revisão dos artefatos da fase preparatória, especialmente o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), em atendimento às necessidades do Município de Capela do Alto Alegre -- BA.

A contratação é necessária diante da demanda crescente por padronização, segurança jurídica e eficiência nos processos licitatórios.

### 13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

  
**ERIVAN SANTOS SILVA**

Sec. Municipal de Administração e planejamento  
Em: 12/05/2025.

  
**RAYAN DE OLIVEIRA MATOS**

Setor de Compras  
Em: 12/05/2025.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a Contratação de empresa para serviços técnicos para acompanhamento dos procedimentos administrativos de contratações, suporte para elaboração dos artefatos de planejamento da fase preparatória na revisão de Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) em atendimento ao Município de Capela do Alto Alegre - BA.

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Serviço

1.4. Regime de execução: indireto.

1.5. Prazo de vigência da contratação 06 (seis) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O Município de Capela do Alto Alegre/BA enfrenta desafios crescentes na condução eficiente, segura e padronizada dos seus procedimentos de contratação pública, especialmente no que diz respeito à elaboração dos artefatos da fase preparatória exigidos pela Lei nº 14.133/2021. A complexidade normativa, aliada ao aumento do volume de demandas administrativas, tem ocasionado dificuldades operacionais, impactando a eficiência e a agilidade nos processos de contratação pública.

Nesse contexto, evidencia-se a **necessidade de contratar empresa especializada em serviços técnicos de assessoramento e suporte à fase preparatória das contratações**, com foco na **revisão e qualificação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR)**, assegurando conformidade legal, alinhamento com as reais necessidades administrativas e maior eficiência nas fases posteriores da licitação.

A solução proposta consiste na Contratação de empresa para serviços técnicos para acompanhamento dos procedimentos administrativos de contratações, suporte para elaboração dos artefatos de planejamento da fase preparatória na revisão de Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) em atendimento ao Município de Capela do Alto Alegre - BA, abrangendo, de forma prioritária, a fase preparatória das licitações.

A atuação técnica compreenderá:

- **Apoio na análise e revisão do Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, garantindo que este reflita de maneira clara e objetiva a necessidade administrativa, conforme orientações normativas e boas práticas da Administração Pública;
- **Auxílio na elaboração, revisão ou validação do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, assegurando a identificação precisa do problema a ser resolvido, a análise de alternativas de solução e a justificativa técnica da escolha adotada;
- **Assessoria na elaboração e adequação do Termo de Referência (TR)**, com foco na definição clara do objeto, nos critérios objetivos de julgamento e na especificação técnica compatível com o mercado fornecedor.

A prestação dos serviços será realizada de forma estratégica, colaborativa e integrada aos setores internos da Administração, com foco na **padronização, conformidade legal, otimização de recursos e melhoria da qualidade dos instrumentos de planejamento das contratações**, contribuindo para a profissionalização da gestão pública local.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o **art. 75, inciso II**, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas.

O procedimento observará integralmente os princípios da Administração Pública, em especial a legalidade, publicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, e será formalizado por contrato administrativo com publicação do extrato no meio oficial.

## 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para prestação dos serviços técnicos especializados:

### 1. Regularidade Jurídica e Fiscal

- Apresentar comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista exigida pela legislação vigente, inclusive habilitação junto aos órgãos competentes para prestação de serviços técnicos especializados.

### 2. Capacidade Técnica

- Comprovar experiência anterior na prestação de serviços técnicos relacionados a contratações públicas, especialmente na elaboração e revisão de DFD, ETP e Termo de Referência, por meio de atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados.

### 3. Atendimento sob demanda

- Estar apta a realizar os serviços de forma contínua ou por demanda, com disponibilidade para atendimentos presenciais e remotos, conforme necessidade da Administração.

### 4. Compromisso com prazos e qualidade

- Garantir a entrega dos serviços dentro dos prazos estabelecidos pelo Município, com qualidade, clareza técnica e observância das diretrizes normativas e administrativas.

### 5. Relatórios e controle das atividades

- Apresentar **relatórios periódicos de acompanhamento das atividades realizadas**, incluindo documentos analisados, orientações fornecidas e recomendações emitidas.

## 4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;
- 4.1.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.4. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.5. Prestar as especificações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 4.1.9. Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência dos serviços;
- 4.1.10. Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 4.1.11. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

## **4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125. da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras, que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

## **5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor(a) Sr.<sup>a</sup> Anna Beatriz Souza Maciel, Matrícula nº 201254, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

### 7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

**7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

(CNPJ/MF);

- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria de Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

## 7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

## 7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## b) 8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- c) 8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| ORGÃO/UNIDADE                                               | PROJETO/ATIVIDADE                                              | ELEMENTO DE DESPESA                                       | FONTE DE RECURSO |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------|
| 0406 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento | 2002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo | 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500.0000       |

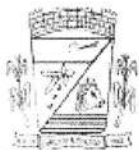
## 9. DA LEGISLAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado devem ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

## 10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANT | UNID | V.<br>UNIT      | V. TOTAL      |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------------|---------------|
| 01   | Contratação de empresa para serviços técnicos para acompanhamento dos procedimentos administrativos de contratações, suporte para elaboração dos artefatos de planejamento da fase preparatória na revisão de Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) em atendimento ao Município de Capela do Alto Alegre – BA | 6     | Mês  | R\$<br>3.500,00 | R\$ 21.000,00 |

Capela do Alto Alegre, 13 de Maio de 2025

  
ERIVAN SANTOS SILVA

Sec. Municipal de Administração e planejamento

2025 CAPELA DO ALTO ALEGRE 19

**À PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**

CNPJ nº 13.897.111/0001-94

Avenida Lindaura Sapucaia Costa,

Capela do Alto Alegre/BA.

E-mail: compraspmcaa21@gmail.com

CEP: 44645-000

**COTAÇÃO PREÇO**

Nome do Servidor responsável  
pela pesquisa de preços:

Rayan de Oliveira Matos

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços: **Contratação de empresa para o acompanhamento dos procedimentos administrativos de contratações, suporte para elaboração dos artefatos de planejamento da fase preparatória na revisão de Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referencia (TR) em atendimento ao Município de Capela do Alto Alegre**

A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

**Preenchimento de responsabilidade do Requisitante  
(órgão da Adm. Pública)**

| Nº item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quantidade estimada |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1       | Contratação de empresa para o acompanhamento dos procedimentos administrativos de contratações, suporte para elaboração dos artefatos de planejamento da fase preparatória na revisão de Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referencia (TR) | 6                   |

Obs: A quantidade é meramente estimativa, principalmente quando se tratar de pregão SRP

**Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor**

Razão Social:

A.C LIMA REIS



# CONSULT

CONSULTORIA E GESTÃO

CNPJ 40.564.914/0001-08

|                    |                                                |
|--------------------|------------------------------------------------|
| CNPJ:              | 40.564.914/0001-08                             |
| Endereço completo: | Av Cruzeiro do Sul, 654, Centro, Quixabeira-Ba |
| Contato            | (74) 98109-4930                                |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANT | MEDIDA | V. UNIT  | V. TOTAL  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|-----------|
| 1    | Contratação de empresa para o acompanhamento dos procedimentos administrativos de contratações, suporte para elaboração dos artefatos de planejamento da fase preparatória na revisão de Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) | 6     | mes    | 3.500,00 | 21.000,00 |

### Declaro para os devidos fins:

**Que os preços cotados incluem :** Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado em papel timbrado da empresa, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

ANA CECILIA LIMA REIS

Data: 15/05/2025 13:05:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

Capela do Alto Alegre; 14 de Maio de 2025.

**FOCO CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**

CONSULTORIA E GESTÃO

CNPJ: 24.629.705/0001-30

Rua: Monsenhor Aderbal Miranda, 875, Brasília, Feira de Santana, Ba. CEP 44.088-180.

Fone: (75) 982985353 email: foco.consultoria.gestao@gmail.com

**À PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**

CNPJ nº 13.897.111/0001-94

Avenida Lindaure Sapucaia Costa,

Capela do Alto Alegre/BA.

E-mail: compraspmcaa21@gmail.com

CEP: 44645-000

**COTAÇÃO PREÇO**Nome do Servidor responsável  
pela pesquisa de preços:

Rayan de Oliveira Matos

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços: **Contratação de empresa para o acompanhamento dos procedimentos administrativos de contratações, suporte para elaboração dos artefatos de planejamento da fase preparatória na revisão de Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referencia (TR) em atendimento ao Município de Capela do Alto Alegre**

A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

**Preenchimento de responsabilidade do Requisitante  
(órgão da Adm. Pública)**

| Nº item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quantidade estimada |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1       | Contratação de empresa para o acompanhamento dos procedimentos administrativos de contratações, suporte para elaboração dos artefatos de planejamento da fase preparatória na revisão de Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referencia (TR) | 6                   |

Obs: A quantidade é meramente estimativa, principalmente quando se tratar de pregão SRP

**Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor**

|               |                                       |
|---------------|---------------------------------------|
| Razão Social: | <b>FOCO CONSULTORIA E GESTÃO LTDA</b> |
| CNPJ:         | <b>24.629.705/0001-30</b>             |



# FOCO CONSULTORIA E GESTÃO LTDA

CONSULTORIA E GESTÃO

CNPJ: 24.629.705/0001-30

Rua: Monsenhor Aderbal Miranda, 875, Brasília, Feira de Santana, Ba. CEP 44.088-180.

Fone: (75) 982985353 email: [foco.consultoria.gestao@gmail.com](mailto:foco.consultoria.gestao@gmail.com)

|                    |                                                                                                                      |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Endereço completo: | Rua: Monsenhor Aderbal Miranda, 875, Brasília, Feira de Santana, Ba.<br>CEP 44.088-180.                              |
| Contato            | Fone: (75) 982985353 email: <a href="mailto:foco.consultoria.gestao@gmail.com">foco.consultoria.gestao@gmail.com</a> |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUANT | MEDIDA | V. UNIT  | V. TOTAL  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|-----------|
| 1    | Contratação de empresa para o acompanhamento dos procedimentos administrativos de contratações, suporte para elaboração dos artefatos de planejamento da fase preparatória na revisão de Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referencia (TR) | 6     | MÊS    | 4.000,00 | 24.000,00 |
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |        |          |           |

## Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem :Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado em papel timbrado da empresa, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
CARLOS ALBERTO DA SILVA ALMEIDA  
Data: 15/05/2025 15:57:38-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Carlos Alberto da Silva Almeida  
CPF: 90900278587

Feira de Santana, 15 de maio de 2025.

**À PREFEITURA MUN. DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**

CNPJ nº 13.897.111/0001-94

Avenida Lindaura Sapucaia Costa,

Capela do Alto Alegre/BA.

E-mail: compraspmcaa21@gmail.com

CEP: 44645-000

**COTAÇÃO PREÇO**

Nome do Servidor responsável  
pela pesquisa de preços:

Rayan de Oliveira Matos

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços: **Contratação de empresa para o acompanhamento dos procedimentos administrativos de contratações, suporte para elaboração dos artefatos de planejamento da fase preparatória na revisão de Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referencia (TR) em atendimento ao Município de Capela do Alto Alegre**

A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

**Preenchimento de responsabilidade do Requisitante**  
(órgão da Adm. Pública)

| Nº item | Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quantidade estimada |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1       | Contratação de empresa para o acompanhamento dos procedimentos administrativos de contratações, suporte para elaboração dos artefatos de planejamento da fase preparatória na revisão de Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referencia (TR) | 6                   |

Obs: A quantidade é meramente estimativa, principalmente quando se tratar de pregão SRP

**Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor**

|               |                                              |
|---------------|----------------------------------------------|
| Razão Social: | WS CONSULTORIAS GESTAO PUBLICA E SOCIAL LTDA |
| CNPJ:         | 08.613.061/0001-36                           |



WS CONSULTORIAS  
GESTÃO PÚBLICA E SOCIAL

|                    |                                                           |
|--------------------|-----------------------------------------------------------|
| Endereço completo: | R CARLOS VALADARES, 554, QUEIMADINHA, FEIRA DE SANTANA-BA |
| Contato            | (75) 9875-7498                                            |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANT | MEDIDA | V. UNIT  | V. TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|-----------|
| 1    | Contratação de empresa para o acompanhamento dos procedimentos administrativos de contratações, suporte para elaboração dos artefatos de planejamento da fase preparatória na revisão de Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR | 6     | mês    | 4.200,00 | 25.200,00 |

Declaro para os devidos fins:

**Que os preços cotados incluem :** Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado em papel timbrado da empresa, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
WANDERLEY SILVA GOMES  
Data: 15/05/2025 08:21:11-0360  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

Capela do Alto Alegre; 14 de Maio de 2025.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RE-IDENTIFICAR  
RECOMENDADA  
até 18 ANOS

NÃO PLASTIFICAR



Ara Celibia Lima Rios

SECRETARIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.009.560-07

17-02-2020

ANA CECILIA LIMA REIS

ZILDOMAR RODRIGUES DOS REIS

PETRONIA DE ARAÚJO LIMA REIS

JACOBINA BA

28-01-2004

C.NAS. CM QUIXABEIRA BA DS  
SEDE LV A04 FL 028 RT 003690

085.791.575-44

*Assinado de Manoel de A. A. Reis*

LEI Nº 11.106 DE 2006



## INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

A.C LIMA REIS

ANA CECILIA LIMA REIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/01/2004, emancipada por CONCESSÃO DOS PAIS, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 085.791.575-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1500956007, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, 654, CENTRO, QUIXABEIRA, BA, CEP 44713000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

### DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma A.C LIMA REIS.

### DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país.

### DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, 654, CENTRO, QUIXABEIRA, BA, CEP 44.713-000.

### DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

*Ana Cecilia Lima Reis*



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98036416 em 26/01/2021

Protocolo 219832668 de 25/01/2021

Nome da empresa A.C LIMA REIS NIRE 29105622235

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 149866155841995

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

26/01/2021

## INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

A.C LIMA REIS

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS.

### ATIVIDADE ECONÔMICA

- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

*Tiana Regila Lima Araujo*

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98036416 em 26/01/2021

Protocolo 219832668 de 25/01/2021

Nome da empresa A.C LIMA REIS NIRE 29105622235

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 149866155841995

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



26/01/2021